



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.132, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 26/03/2026
Edição nº 4940 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina como Rua Olávio Moreira Santos a atual Rua B, localizada entre as Avenidas A e B, acima da Travessa Pedro Henrique Santos Barros, no bairro Ibirapuera, no Município de Vitória da Conquista – BA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Olávio Moreira Santos a atual Rua B, localizada entre as Avenidas A e B, acima da Travessa Pedro Henrique Santos Barros, no bairro Ibirapuera.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de março de 2026.


Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMOS ANDRADE:60360711572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360711572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.132, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

